



## Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal

OFÍCIO Nº 05/2023-SAEDF

Brasília, 01 de fevereiro de 2023.

Ilma. Sra.

Celina Leoa Hizin Ferreira

Governadora do Distrito Federal/DF

RECEBIDO CACI/SUAG/CLOG/DIARQ	
Data: 01 / 02 / 2023	Hora: 16:58h
Assinatura: 	Matrícula: 1687245-2
Processo SEI nº 00002-00000785/2023-69	

O Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal – SAE/DF vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria o envio ao legislativo, do Projeto de Lei citado abaixo, para reestruturar a Carreira de Assistência à Educação e minimizar a discrepância salarial em relação a outras carreiras da Administração Pública Distrital.

A Carreira de Assistência à Educação vem enfrentando uma série de desafios e necessita de uma reestruturação que garanta condições dignas de trabalho e remuneração justa aos profissionais que desempenham um importante papel na Educação do Distrito Federal.

Vale ressaltar, que em 2022 foram apresentadas diversas propostas de alterações nas remunerações de várias carreiras na Administração Pública Distrital, tendo sido aprovada dotação orçamentária para a reestruturação da Carreira de Assistência à Educação conforme Lei 7171/2022. Informamos ainda, existência de um processo em andamento (SEI 00080-00185933/2022-93) resultante de um debate amplo sobre a reestruturação.

Outrossim, gostaríamos de solicitar uma reunião com Vossa Senhoria para tratar sobre este assunto e avançar nas negociações para o atendimento das pautas financeiras dos profissionais da Carreira de Assistência à Educação, visando recomposição das perdas salariais impostas nesta última década, pauta esta levantada em uma reunião anterior com o governador Ibaneis Rocha, realizada em 05 de abril de 2022.

Esperamos contar com a sensibilidade e apoio de Vossa Senhoria quanto a esta importante questão e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Denivaldo Alves do Nascimento

Secretário Geral do SAEDF